

**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº. 1349/2011**

**Autoriza a participação do Município de Senhora dos Remédios no Sistema Estadual de Transporte em Saúde (SETS).**

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar a importância de até R\$ 3.000,00 ( três mil reais ) mensais de sua receita, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes, CISALV, cadastrado no CNPJ. sob. o nº.02.334.933/001-40.

Art. 2º - O valor do referido repasse, será utilizado no Sistema Estadual de Transporte em Saúde (SETS) que será gerido pelo CISALV.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação 20302103020420040 337041.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 26 de dezembro de 2011, 58º Ano de Emancipação Política e 56º Ano da Primeira Administração Eleita.

  
Sônia Maria Coelho Milagres  
Prefeita Municipal

